2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0004/2015

CONTRATANTE: ***O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.490.261/0001-90, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhor Silvano Rodrigo Pratto.*

CONTRATADA : ***AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE LURDES LTDA.****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.156.075/0001-93, com sede a Rodovia BR 282 KM 370, n° 1300, cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Sr. Adelar Ferreira Lopes, CPF n.º 065.738.199-34*

Óleo Diesel Comum

Considerando o aumento de preços promovida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, no Óleo Diesel Comum, cujo reflexo repassado pela distribuidora à Contratada foi 0,90%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 04/03/2015 onde o preço unitário era R$ 2,54 e nota fiscal atual de 21/11/2015 com o preço unitário de R$ 2,56;

Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.5 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento foi correspondente a R$ 0,02 reajustando o preço por litro para R$ 2,79.

Óleo Diesel S 10

Considerando o aumento de preços promovida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, na gasolina comum, cujo reflexo repassado pela distribuidora à Contratada foi 1,04;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 06/03/2015 onde o preço unitário era R$ 2,64 e nota fiscal atual de 20/11/2015 com o preço unitário de R$ 2,67;

Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.5 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento foi correspondente a R$ 0,03 reajustando o preço por litro para R$ 2,90.

Gasolina Comum

Considerando o aumento de preços promovida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, na gasolina comum, cujo reflexo repassado pela distribuidora à Contratada foi 8,32%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 06/03/2015 onde o preço unitário era R$ 2,96 e nota fiscal atual de 24/11/2015 com o preço unitário de R$ 3,21;
Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.5 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento foi correspondente a R$ 0,28 reajustando o preço por litro para R$ 3,65.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 014/2014 – Pregão 008/2014 em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*1.1. Em pagamento ao objeto da contratação **(diesel comum)**, conforme consta na proposta da licitação a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R$ 2,79 ao litro.*
*1.2. Em pagamento ao objeto da contratação **(diesel S 10)**, conforme consta na proposta da licitação a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R$ 2,90 ao litro*
*1.3. Em pagamento ao objeto da contratação **(gasolina comum)**, conforme consta na proposta da licitação a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R$ 3,65 ao litro*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.
E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Erval Velho, SC, 26 de novembro de 2.015.

Silvano Rodrigo Pratto,
Gestor.

Adelar Ferreira Lopes
Contratada.

***Testemunhas**:*

Nome: Anderson Piovesan
CPF: 915.373.479-34

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora